



**XX REDOR**

Encontro da Rede Feminista Norte  
e Nordeste de Estudos e Pesquisas  
sobre Mulher e Relações de Gênero

## **AS BARREIRAS DE GÊNERO PARA A ASCENSÃO FEMININA NO MERCADO DE TRABALHO EM TERESINA**

Sávia Lorena Barreto Carvalho de Sousa (1); Inez Sampaio Nery (2).

*Universidade Federal do Piauí, savia.barreto@hotmail.com; (2) Universidade Federal do Piauí,  
inezsampaionery11@gmail.com.*

**Resumo:** Este artigo baseia-se nas articulações entre Trabalho, Estado e Políticas Públicas visando entender as dificuldades para a ascensão feminina, tais como oportunidades de emprego e salário equivalentes, no mercado de trabalho em Teresina, capital do Piauí. Com uma pesquisa bibliográfica e teórica, com seleção intencional de literatura e considerando levantamentos quantitativos e estudos teóricos, trabalha-se os pensamentos de Biroli (2018), Piscitelli (2009), Scott (1990) e Fraser (2009), entre outros, levando em conta tanto seus conteúdos manifestos como os latentes nas categorias trabalho, gênero e políticas públicas. Dados da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres divulgados em 2018 apontam que as mulheres em Teresina estão mais fora da força de trabalho que os homens: 39% entre as mulheres e 21% entre os homens. Apesar disso, as mulheres ganham menos que os homens. São mais homens ocupando cargos públicos e mais mulheres sofrendo violência de gênero mesmo que quantitativamente as mulheres sejam maioria da população. Mesmo que oficialmente os direitos e deveres sejam iguais na Constituição brasileira, na prática o universo patriarcal impõe sucessivas barreiras políticas, econômicas e culturais para evitar que as questões de gênero sejam efetivamente discutidas e modificadas estruturalmente.

**Palavras-chave:** Desigualdade de gênero, mercado de trabalho, Estado, políticas públicas.

### **1 INTRODUÇÃO**

Mesmo que numericamente elas sejam maioria, a equivalência não se estende ao campo dos direitos e às posições que homens e mulheres ocupam nos espaços públicos e institucionais, especialmente no âmbito político brasileiro. Reflexo histórico de oportunidades desiguais, as mulheres são as maiores vítimas de violência doméstica além de também sofrerem com posições de subalternidade no ambiente de trabalho, seja ganhando menos que os homens ou sofrendo assédios morais e sexuais devido ao gênero. Até entre aqueles que negam a existência do

machismo, é difícil não reconhecer que a proporção entre os espaços que as mulheres ocupam nas vidas doméstica e pública continuam desproporcionais apesar dos significativos avanços nas conquistas dos direitos sociais e políticos femininos nas últimas décadas. Um exemplo disso pode ser observado tendo como base os dados oficiais disponíveis na plataforma DivulgaCand, mantida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Entre as 27 unidades da federação, apenas o Rio Grande do Norte elegeu uma mulher como governadora nas eleições 2018. Fátima Bezerra, do PT, ganhou de Carlos Eduardo, do PDT, no segundo turno das eleições.



## XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas

No total, 30 mulheres se candidataram para o cargo de governador. Entre as 27 unidades da federação, 8 não tiveram nenhuma candidata: Alagoas, Amapá, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rio Grande do Sul e Rondônia. Os estados com mais mulheres candidatas foram Pernambuco e Piauí, com 3 cada um.

Além de garantir o direito ao voto, a agenda dos movimentos feministas teve como suas demandas iniciais no segmento profissional a inclusão das mulheres no mercado de trabalho formal, o pagamento de salários iguais à homens e mulheres e a não discriminação de gênero usando como referência profissões ditas exclusivamente como “masculinas” ou “femininas”. Apesar de hoje ser possível observar mais mulheres ocupando carreiras consideradas pelo senso comum como “masculinas” e a ascensão política de mulheres em cargos eletivos, chegando até a presidência da República com Dilma Rousseff em 2010 e 2014, as últimas pesquisas feitas pelo Governo brasileiro mostram que os homens ainda recebem os maiores salários.

A diferença, no entanto, diminuiu, segundo as estatísticas de gênero do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As mulheres trabalham, em média, três horas por semana a mais do que os homens, combinando trabalhos remunerados, afazeres domésticos e cuidados de pessoas. Mesmo assim, e ainda contando com um nível educacional mais alto, elas ganham, em média, 76,5% do rendimento dos homens. E em 2016, as mulheres

dedicavam, em média, 18 horas semanais a cuidados de pessoas ou afazeres domésticos, 73% a mais do que os homens (10,5 horas). Essa diferença chegava a 80% no Nordeste (19 contra 10,5). Isso explica, em parte, a proporção de mulheres ocupadas em trabalhos por tempo parcial, de até 30 horas semanais, ser o dobro da de homens (28,2% das mulheres ocupadas, contra 14,1% dos homens). (IBGE, 2018).

Pelos dados é possível vislumbrar que o trabalho feminino é mutilado em suas possibilidades de pagamento justo, além de também ser limitado em suas consequências de prestígio social e político por conta de uma estrutura que subjuga a mulher – muitas vezes de forma invisível – em seu tecido social. Danielle Ardaillon (1997) ressalta que a forma de inserção do trabalhador no mercado de trabalho está relacionada com fatores individuais tais como idade, cor, nível de instrução, estado civil e situação familiar. “Quando o trabalhador é mulher, entretanto, esses fatores são motivos para assimetrias entre os sexos” (ARDAILLON, 1997, p.25).

Tendo em vista este contexto, este artigo leva em conta as estatísticas da intersecção entre trabalho e gênero no país, considerando comparativamente os dados relacionados à Teresina, capital do estado do Piauí. Busca-se, através de um trabalho com base teórica, compreender como se dá a assimetria entre homens e mulheres no âmbito profissional em Teresina e quais os obstáculos para que as mulheres ascendam profissionalmente com



## XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas

condições e salários equitativos aos dos homens.

Considerando a premissa da visibilidade no espaço público como determinante para o sucesso de grupos marginalizados na teia social, as reflexões deste artigo baseiam-se, portanto, nas articulações entre cidadania, Estado e Teoria Política Feminista no âmbito das políticas públicas. São utilizadas como referências pesquisas recentes no Brasil que aprofundam as questões sobre as relações entre mulheres e campo político, disputam espaço e legitimidade na interpretação da vida política democrática para conseguir superar as desigualdades, principalmente nos contextos institucionais.

## 2 ESPAÇO PÚBLICO DESIGUAL PARA OS GÊNEROS

Comentando os conceitos formulados por Hannah Arendt na perspectiva do espaço público, Telles (1999) lembra que a perda do espaço público é a perda do mundo comum, que articula os homens numa trama de fatos e eventos que constroem as referências valorativas de um horizonte comum e de interlocução possível. Através dessa trama as opiniões se formam e os julgamentos se constituem. O mundo comum, portanto, não é sistema de instituições e valores, e sim uma construção humana que depende de uma forma específica de sociabilidade (regida pela pluralidade humana) que só o espaço público pode instituir.

No pensamento de Arendt, o espaço público é aquele no qual a ação e o discurso de cada um pode ganhar efetividade na construção de um “mundo comum”. Sendo um espaço politicamente organizado e reconhecido de opinião, ação, aparecimento e visibilidade. É através da visibilidade pública, como frisa a autora, que se constrói a realidade. Ou, na visão de Telles (1999), é um espaço de deliberação conjunta através do qual os homens na medida em que são capazes de opinião e ação, tornam-se responsáveis pelas questões que dizem respeito ao destino comum.

Se homens e mulheres são iguais perante a lei, por que apenas os primeiros se comportam como detentores legítimos da voz e do espaço público – consequentemente da visibilidade? Historicamente, o espaço público – de cargos eletivos ao direito de fala em ambientes públicos - é do masculino e, nesse estereótipo, o masculino também é superior ao feminino como categoria imposta. Cabe ao homem ser a figura viril, e a mulher a figura passiva, criada para ficar em casa, servindo ainda como objeto sexual (imagem esta que é reproduzida por representações culturais massivas, como novelas, videocliques e músicas). Falar dessa desigualdade de gêneros é essencial para encontrar novas formas de combatê-la.

Para muitos, o gênero é o padrão básico definidor de quem somos. Judith Butler (2006), no entanto, acredita que é necessário rever os conceitos de gênero, desconstruindo a heteronormatividade do senso comum na sociedade. “O



## XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas

gênero é o mecanismo pelo qual as noções de masculino e feminino são produzidas e naturalizadas, mas ele poderia ser muito bem o dispositivo pelo qual estes termos são desconstruídos e desnaturalizados” (BUTLER, 2006, p. 59). O discurso dominante trabalha em prol de uma cadeia heterossexual em que o sujeito é pressionado a assumir um sexo. Nesse aspecto, as ideias de atribuição de características intrinsecamente femininas ou masculinas de acordo com o sexo são vistas como formas de encaixar sujeitos em padrões que os privam de uma liberdade de ser e agir na vida em sociedade.

Simone de Beauvoir já havia tratado da desnaturalização do ser mulher, afirmando que comportamentos sociais e culturais não são biologicamente determinados. Sendo assim, ela conclui a clássica constatação de que mulher não nasce, torna-se. Apesar dessa base teórica que visa desconstruir as noções de gênero, na prática permanece uma divisão de sexo e gênero, onde este último tem o caráter opressor por ser imposto com uma carga de limitações no caso feminino. A valorização do masculino e o controle da sexualidade feminina, inclusive através da maternidade, coloca o homem hierarquicamente como superior às mulheres na visão de uma sociedade essencialmente patriarcal, o que resvala para o controle também do corpo feminino tanto em casa como na rua. A subalternidade da mulher no mundo contemporâneo, com condições discrepantes para os exercícios de poder, contribui para que haja uma espiral de silêncio em

relação às violências diárias, simbólicas, verbais ou até mesmo físicas, vividas por elas. “O homem tem o poder apenas pelo fato de ser homem independentemente de suas capacidades. Este poder varia segundo sua inserção nas diferentes classes sociais, porém, existe sempre uma mulher com menos poder que o último dos homens” (SAFFIOTTI, 1994, p. 460).

Mesmo conseguindo romper uma série de empecilhos culturais, econômicos, políticos e sociais que as impelem de penetrar na esfera pública mais próxima à discussão política e ao espaço de tomada de decisões no seio social, observa-se tanto em dados governamentais públicos como em pesquisas de gênero, que a mulher que ascende profissionalmente segue enfrentando empecilhos baseados no gênero para sua consolidação na carreira.

Alguns estudiosos das questões de gênero abordam que as profissões onde predominam homens, são aquelas em que há maior reconhecimento público e melhores remunerações. Como as expectativas femininas seriam mais baixas – moldadas por uma sociedade que ainda priva as mulheres de atuarem no âmbito público sem imputá-las culpa pela ausência doméstica – os homens se candidatariam mais às profissões com mais prestígio.

Scott (1990) pontua os ambientes de trabalho altamente segregados como alguns dos construtores no processo de criação das diferenças de gênero. A política não se faz apenas com a eleição de representantes em anos eleitorais, mas



## XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas

principalmente nas práticas cotidianas e na fiscalização das ações implementadas pelo Estado. A autora ressalta que o estudo do gênero é profundamente político mesmo que em sua base observe-se tentativas históricas de exclusão das mulheres dos processos decisórios: A alta política, ela mesma, é um conceito de gênero porque estabelece a sua importância decisiva de seu poder público, as razões de ser e a realidade da existência da sua autoridade superior, precisamente graças à exclusão das mulheres do seu funcionamento. O gênero é uma das referências recorrentes pelas quais o poder político foi concebido, legitimado e criticado. Ele se refere à oposição masculino/feminino e fundamenta ao mesmo tempo seu sentido. (SCOTT, 1990, p.93)

Pesquisa realizada por Cavazotte, Oliveira e Miranda (2008) a respeito da desigualdade de gênero no trabalho, aponta para a importância da equidade nas políticas de recompensas praticadas para profissionais, a despeito do gênero, como fator determinante para melhoria das relações entre empregadores e suas colaboradoras. Segundo as autoras, “(...) o preço da indiferença pode ser alto: a percepção de discriminação por parte das mulheres, quando observam vieses de gênero no ambiente de trabalho, parece estar associada a seu desengajamento em relação à organização” (p.80).

Ressalta-se a importância de observar a dinâmica interna e profissional quando se trata dos tratamentos desiguais de gênero no ambiente de trabalho, pois essas

lógicas não deixam de se refletir em menor ou maior grau em uma construção social mais justa em termos de diversidade de gênero. Se uma mulher capacitada é bloqueada hierarquicamente em uma repartição pública, impedindo-a de ter uma posição de tomada de decisão, isso diz muito de uma organização governamental e das políticas públicas apresentadas aos cidadãos que precisam dos serviços prestados pelo Estado.

### 3 AS RELAÇÕES ENTRE CIDADANIA, PODER E GÊNERO NO ÂMBITO INSTITUCIONAL

Havendo diversas correntes e mesmo embates internos em torno das questões pelas quais o feminismo deve lançar luz, Haje (2002) pontua que em comum às multifacetadas do movimento está a tentativa de pôr fim à dominação masculina. Na agenda da esfera pública feminista, não há problemas menores. A esfera pública feminista deve, na visão da autora, representar uma crítica aos valores culturais do ponto de vista das mulheres. Esses argumentos, no entanto, não devem ficar restritos a um público específico, têm de ser direcionados para fora, em uma disseminação de valores para a sociedade como um todo. Desde a discussão sobre a divisão do trabalho doméstico à liberdade de usar roupas de tamanhos variados na rua sem receber assédios, todos os problemas, inclusive da micropática cotidiana, devem ser vistos como problemas políticos.





## XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas

Em uma sociedade com distribuição desigual de poder, “toda discriminação costuma ser justificada mediante a atribuição de qualidades e traços de temperamento diferentes a homens e mulheres, que são utilizados para delimitar seus espaços de atuação” (PISCITELLI, 2009). Essa relação entre poder e gênero é explicitada por Scott (1990), que define o gênero como um “campo primário no interior do qual, ou por meio do qual, o poder é articulado. Não é o único campo, mas parece ter sido uma forma persistente e recorrente de possibilitar significação do poder no ocidente, nas tradições judaico, cristãs e islâmicas” (p.88).

Refletindo sobre as políticas da masculinidade, Connel (1995) pontua a necessidade de implementar uma estratégia de “des-generificação”, ou seja, de desmontar a masculinidade hegemônica para poder alcançar a igualdade de gênero. O autor pontua que muitas das premissas do feminismo baseadas na diferença entre homens e mulheres para enfatizar as discrepâncias sociais, econômicas e culturais, foram pontos que posteriormente os conservadores usaram para atacar as críticas à dominação masculina: “Numa cultura patriarcal, a diferença é sempre lida em termos hierárquicos, tendo o masculino como polo de autoridade. A diferença se torna diferença/dominação. Esse fato cultural coloca limites a uma política popular de reforma baseada nos direitos. Os conservadores podem sempre se aproveitar disso, descrevendo as críticas contra a dominação masculina como ataques

contra a diferença, como tentativas para transformar garotos em garotas, homens em mulheres” (CONNELL, 1995, p. 199)

Quando se fala no poder que os homens exercem sobre as mulheres, é preciso delimitá-lo como sendo nem sempre físico, mas simbólico. Bourdieu (1998, p.14) definiu o poder simbólico como sendo uma espécie de “poder quase mágico que permite o equivalente daquilo que é obtido pela força (física ou econômica), graças ao efeito específico de mobilização, só se exerce se for reconhecido”. Para Foucault (1996), o poder é difuso, mas produzido no interior de uma instituição que deixa nele suas marcas. Como é relacional, o poder também é colocado em movimento através de relações de exclusão, interdição, separação e rejeição, além da busca pela verdade.

O poder citado nesse estudo tem o sentido próximo ao entendido por Castells (2015), como a “capacidade relacional de impor a vontade de um ator sobre a vontade do outro com base na capacidade estrutural de dominação engastada nas instituições da sociedade” (p.89). A visão de Castells corrobora a noção de poder para Hannah Arendt, para quem o poder não pode prescindir da palavra e do diálogo.

Concernente a uma relação entre Estado e cidadão, no tocante a direitos e obrigações, conforme conceitua Vieira (2001), a cidadania tem suas lutas travadas no espaço público, em torno dos interesses dos grupos sociais. Pontuando as diversas críticas de correntes como o liberalismo, o comunitarismo e o



## XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas

multiculturalismo no âmbito das discussões sobre cidadania, o autor destaca a crítica do movimento feminista na demanda por direitos e liberdades iguais. “Em sua crítica, o feminismo propõe a reconstrução da esfera pública de forma a incluir questões privadas e pessoais de interesse das mulheres, contribuindo, assim, para publicizar ou politizar questões até então consideradas privadas” (VIEIRA, 2001, p.44).

Segundo Bourdieu (1998), a dominação masculina percebe as mulheres como sendo objetos simbólicos, existindo, portanto, para serem percebidas no e pelo olhar do outro, o que “tem por efeito colocá-las em permanente estado de insegurança corporal, ou melhor, de dependência simbólica: elas existem primeiro pelo, e para, o olhar dos outros, ou seja, enquanto objetos receptivos, atraentes, disponíveis” (BOURDIEU, 1998, p. 82). A dominação masculina não existe apenas restrita às relações pessoais entre homens e mulheres. Sua perpetuação ocorre principalmente em instituições como família, escola e igreja, que são reprodutoras do discurso de dominação. Isso talvez explique porque tantas mulheres não reagem à violência masculina, não formalizando denúncias, por exemplo, já que os ambientes que o Estado disponibiliza para a resolução desses conflitos já encontram-se permeados de preconceito e machismo.

Uma organização social androcêntrica, forma no imaginário de homens e mulheres a ideia de que a dominação masculina é justificável. Um mundo dividido entre dicotomias (masculino e feminino, preto e branco,

pobre e rico) favorece esquemas de pensamentos impensados, onde grupos dominados, mesmo que não deliberadamente, aceitam a subserviência pois incorporam os preconceitos e significações alheios, incluindo a socialização dos corpos. Fraser (2009) ressalta que nem todos participam de forma igualitária da sociedade, como parceiros integrais de interação social. Para ela, esse cenário de injustiça pode ocorrer tanto por questões econômicas, que neguem o acesso à interação com os pares em iguais condições, como também por “hierarquias institucionalizadas de valoração cultural que lhes negam o status necessário” (FRASER, 2009, p.17).

A representação, nesse contexto, determina a inclusão ou exclusão de grupos sociais que levantam reivindicações de justiça dentro de um corpo político. Os obstáculos enfrentados vão desde a própria constituição política da sociedade à estrutura de classe. Fraser (2009), portanto, argumenta que a representação é a principal questão para definir o que é político. A injustiça social ocorreria nas configurações de “falsa representação”, ou seja, quando são “negadas a algumas pessoas, erroneamente, a possibilidade de participar como um par, com os demais, na interação social – inclusive, mas não apenas, nas arenas políticas” (p.21). A autora então questiona: “De que forma as regras insensíveis ao gênero, em conjunto com a má distribuição e o falso reconhecimento baseados no gênero, funcionam de modo a negar paridade de participação



## XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte  
e Nordeste de Estudos e Pesquisas

política às mulheres?” (FRASER, 2009, p.22).

Fraser (2009) argumenta que o gênero feminino está enquadrado em uma dimensão política e econômica injusta, que gera exploração, marginalização econômica e privação. As mulheres, dessa forma, fazem parte de um grupo de baixo *status*, cujas normas privilegiam os aspectos masculinos e desvalorizam culturalmente os ditos femininos. Essa inferiorização das mulheres pode ser observada não apenas na exploração sexual e violência doméstica, mas também na marginalização na esfera pública e nos estereótipos humilhantes e objetificantes.

Segundo Lima e Gontijo (2012), ao comentar a questão social como um problema de justiça na obra de Fraser, a “(...) eliminação do androcentrismo exige a reestruturação das relações de reconhecimento, por meio da desinstitucionalização de padrões valorativos sexistas e sua substituição por outros que expressem respeito igual pelas mulheres” (p.223). Essas mudanças citadas pelos autores são complexas pois envolvem estruturas sociais reproduzidas há milênios. Mas, mesmo enfrentando resistências, vêm obtendo avanços – e alguns retrocessos - no mundo paralelamente às lutas por uma cidadania plena para todos os grupos marginalizados da sociedade, incluindo negros, imigrantes e mulheres.

### **4 MERCADO DE TRABALHO E MULHERES EM TERESINA**

Analisando os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua 2016 (IBGE, 2017), observa-se que no Piauí as mulheres representam 52,1% da população, o que corresponde a 1,6 milhão de habitantes e um contingente de 132.000 pessoas a mais que os homens. No mercado de trabalho, as mulheres recebem em média aproximadamente 10% a menos que os homens. Segundo o IBGE, o salário médio nominal da mulher piauiense era de R\$ 1.283,00, enquanto o dos homens era de R\$ 1.410,00.

A respeito do desemprego há taxas equivalentes entre homens e mulheres, mas há mais mulheres subocupadas do que homens. No total de pessoas subocupadas são 45,6% de mulheres e 36,9% de homens. A subocupação é o caso em que as mulheres desejarem trabalhar 40 horas, mas não encontram estas horas a mais.

Ao nascer, a mulher piauiense tem expectativa média de alcançar os 75,3 anos de vida. Os homens vivem em média 8,4 anos a menos, já que têm expectativa de vida de 66,9 anos. O Piauí está na 24ª posição na expectativa de vida, na frente apenas do Maranhão, Roraima e Rondônia. No Piauí, a expectativa está quatro anos abaixo da média nacional.

A partir de dados do Ministério da Educação (MEC) de 2016 o Piauí tem o maior número de mulheres como docentes de ensino superior. No estado, 51,4% das docentes são mulheres, enquanto a média nacional é de 45,6%. Em todo o estado são 3114 professoras para 2947 professores.





## XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas

Pesquisas do IBGE mostram ainda que há menos mulheres analfabetas e que elas estudam por mais tempo. Em 2016, a taxa de analfabetismo entre as mulheres estava em 15,1%, enquanto que para os homens era de 19,5%. A Pnad Contínua aponta também que elas estudavam 7,3 anos em contraponto aos 6,3 anos do homem.

Ainda segundo o IBGE, as mulheres de Teresina ganham em média R\$ 654 a menos que os homens. De acordo com o estudo, a média de salário do homem que trabalha na capital é R\$ 2.107, enquanto que a da mulher é R\$ 1.453, valor 31% menor do que o do sexo masculino. Essa diferença é uma constância em todo o Brasil, mas com disparidades menores. A média nacional do salário dos homens é R\$ 2.119 e das mulheres é R\$ 1.649, uma desproporção de R\$ 470. Quando levado em conta todo o estado do Piauí, a desigualdade é de R\$ 1.339 para homens e R\$ 1.128 para mulheres. A pesquisa mostrou ainda que apenas 51,9% das mulheres teresinenses aptas para o trabalho estão empregadas. Esse percentual é maior entre os homens: R\$ 67,7%. Em escala estadual, os números apontam que apenas 40,4% das piauienses e 61,7 dos homens no estado estão trabalhando.

A discrepância entre homens e mulheres segue no campo da representação política. No que toca à participação das mulheres na cena política no país, no âmbito da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, as mulheres ocupavam, em 2017, 11,3% do total das cadeiras daquelas casas legislativas. O estado do Piauí apresentava um índice levemente

acima do observado para o país, com 15,4% de mulheres, tendo duas representantes em exercício na Câmara dos Deputados, as deputadas federais Iracema Portela e Rejane Dias, e uma representante no Senado Federal, a senadora Regina Sousa. De acordo com dados do Tribunal Superior Eleitoral, as eleições 2016 em Teresina trouxeram uma renovação de 48 % em relação ao quadro de novos vereadores. Apesar disso, a participação das mulheres na vida política diminuiu de seis para somente três mulheres de um total de 29 vereadores. Os dados demonstram que somente 10,35 % da casa será composto por mulheres. Em 2012, o número de vereadoras foi o maior de toda a história de Teresina com seis mulheres, o que corresponde a 20,7% da câmara, diferente de 2008, quando a participação era de somente duas vereadoras.

Ressalta-se que mais da metade do eleitorado de Teresina é composto por mulheres e, portanto, a proporção de representatividade entre políticos e eleitores não se confirma quando se trata de gênero no Piauí. Um dos motivos é apontado por Miguel e Biroli (2014, p. 94), que lembra que “o isolamento da mulher na vida doméstica retira delas a possibilidade de estabelecer a rede de contatos necessária para se lançar na carreira política”. Sendo assim, seja no mercado de trabalho, seja nos cargos públicos de visibilidade, as mulheres teresinenses avançaram, mas ainda estão atrás dos homens.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS



## XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte  
e Nordeste de Estudos e Pesquisas

Em muitos casos fazendo o papel de mãe, dona de casa e esposa, a mulher teresinense perde espaço no mercado de trabalho, tornando-se improdutiva para a esfera pública, mesmo que continue exercendo funções essenciais – e não remuneradas – na esfera doméstica. Sem o trabalho da mulher em casa, seria inviável que outros membros da família conseguissem manter o exercício de suas funções fora de casa. O problema de acumular funções sem a remuneração devida é a perda dos recursos e também do reconhecimento público do próprio valor como força produtiva.

A demanda em conciliar lar e trabalho pesa a ponto de a mulher precisar escolher priorizar um dos dois. Enquanto auxilia a família e cria os filhos até que eles se tornem adultos, as mulheres ocupam empregos temporários ou de meio expediente (que pagam menos, conseqüentemente) e recebem salários inferiores aos masculinos. Dessa forma, o custo de exercer a maternidade é reforçado para as mulheres. As políticas públicas ainda falham em fornecer saídas a esse dilema – como mostram as estatísticas. Assim, as mulheres produzem e se reproduzem sem terem o devido reconhecimento em ambas as posições. Já que uma parte da produção feminina não recebe pagamento – como exemplo estão os trabalhos domésticos ou o ensino de tarefa escolar para os filhos – a mãe-profissional se torna um membro com *status* enfraquecido no mercado de trabalho.

Como os dados do IBGE apontam, as mulheres piauienses são mais alfabetizadas do que os homens, mas essa escolaridade maior não se reflete proporcionalmente a melhores salários, descartando a percepção de que os melhores salários são oferecidos àqueles mais preparados para exercer suas funções. Presume-se, portanto, que as dificuldades práticas em conciliar lar e trabalho e os fatores culturais e sociais pesam mais como barreiras para os melhores salários femininos do que o nível escolar. Mesmo aptas para o trabalho, elas encontram mais dificuldades do que os homens e, quando conseguem emprego, são remuneradas de maneira pior.

Com uma série de limitações, desde o direito ao voto, à escolaridade e ao próprio direito de ir e vir na rua desacompanhada de um homem, as mulheres enfrentaram e ainda lutam contra uma série de percalços na autonomia e vivência da cidadania. Mesmo que oficialmente os direitos e deveres sejam iguais na Constituição brasileira, na prática o universo patriarcal impõe sucessivas barreiras políticas, econômicas e culturais para evitar que as questões de gênero sejam efetivamente discutidas e modificadas estruturalmente.

Faltam políticas públicas que compreendam as particularidades da situação feminina no mercado de trabalho, tratando de combater as assimetrias com ações que promovam a igualdade entre os gêneros. Afinal, como implementar políticas de igualdade de gênero, se o próprio Estado não é capaz de reconhecer de que forma também contribui para



## XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas

perpetuar um modelo machista e silenciador que mascara as demandas plurais de gênero, contribuindo para distorções que poderiam ser corrigidas caso tivessem sido localizadas antes. Se a problematização da dicotomia entre as esferas pública e privada está na gênese dos estudos de teoria política feminista, é necessário aprofundar-se no tema através de um novo olhar sob o mesmo objeto, entendendo as formas como o masculino sobrepõe-se institucionalmente ao feminino, escalando-se em padrões desiguais de ascensão interna seja na esfera privada ou no âmbito dos órgãos públicos das três esferas de poder – Legislativo, Judiciário e Governo estadual.

Mesmo com uma legislação trabalhista protetiva, observa-se que profissionais femininas adiam ter filhos ou casamentos por temerem prejudicar uma ascensão profissional. É necessário compreender de forma essas pressões agem e prejudicam direta ou indiretamente o resultado do trabalho apresentado pelas mulheres nos espaços públicos. Entendendo que discriminações estão sendo ignoradas e quais estão sendo combatidas no âmbito da desigualdade de gênero, será possível contribuir socialmente para uma participação maior feminina e uma mudança nas regras que as desfavorecem no espaço público através de políticas institucionais invisíveis.

Ressalta-se que entre as ações que o Estado deve implementar em relação à políticas públicas para mulheres de acordo com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, aprovado por decreto do

Governo Federal em 2008, estão, entre outras, ações para fomentar e implementar políticas de ações afirmativas como instrumento necessário ao pleno exercício de todos os direitos e liberdades fundamentais para distintos grupos de mulheres; promover o equilíbrio de poder entre mulheres e homens, em termos de recursos econômicos, direitos legais, participação política e relações interpessoais; combater as distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres, como a exploração sexual, o tráfico de mulheres e o consumo de imagens estereotipadas da mulher e reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e precisa ser tratada como questão de segurança, justiça e saúde pública.

As estatísticas divulgadas pelos governos vislumbram uma possibilidade de observação mais contundente das perspectivas de desigualdade de gênero. As estratégias para barrar as mulheres no espaço público permanecem oficialmente invisíveis até mesmo para as próprias mulheres e têm como resultado direto mantê-las longe de um terreno de visibilidade, atuando como espécies de círculos de contenção que terminam por deixá-las excluídas de voz no espaço político institucional. O conhecimento dos pontos onde há discriminação por base no gênero, possibilitará uma oportunidade de reação do Estado em termos de mudança prática na condução de problemas vividos pelas mulheres no âmbito público.



**XX REDOR**

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

## REFERÊNCIAS

- ARDAILLON, Danielle. (1997). **O salário da liberdade: Profissão e maternidade, negociações para uma igualdade na diferença.** São Paulo, SP, Brasil: Annablume.
- BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina.** 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. Do original La Domination Masculine, 1998.
- BUTLER, Judith. **Défaire le Genre.** Paris: Éditions Amsterdam, 2006.
- CASTELLS, Manuel. **O Poder da Comunicação.** Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2015.
- CAVAZOTTE, Flávia de Souza Costa Neves; OLIVEIRA, Lúcia Barbosa de.; MIRANDA, Liliana Carneiro de. **Desigualdade de gênero no trabalho: reflexos nas atitudes das mulheres e na sua intenção de deixar a empresa.** Revista de Administração da Universidade de São Paulo, São Paulo, v. 45, n. 1, p. 70-83, jan./mar. 2010.
- CONNEL, Robert William. **“Políticas da masculinidade”.** Educação e Realidade, v. 20, no 2. Porto Alegre, jul./dez. 1995, pp. 185-206.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder – Organização e Tradução: Roberto Machado.** Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.
- \_\_\_\_\_. **A Ordem do Discurso.** São Paulo, Edições Loyola, 1996.
- FRASER, Nancy. **Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado.** Lua Nova – Revista de Cultura e Política, 2009, n. 77, CEDEC, pp. 11-39.
- HAJE, Lara de Podestá. **Esferas Públicas feministas na Internet.** (2002). Dissertação (Mestrado em Comunicação) - Universidade de Brasília, Brasília.
- IBGE, I. B. D. G. E. E. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - PNAD Contínua.** Brasília (DF), Trimestral 2017.
- \_\_\_\_\_. **Mulher estuda mais, trabalha mais e ganha menos do que o homem.** 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/20234-mulher-estuda-mais-trabalha-mais-e-ganha-menos-do-que-o-homem>. Acesso em: 20 de out 2018.
- LIMA, Alex Myller Duarte; GONTIJO, Fabiano de Sousa. **Questão social como problema de justiça: notas fraserianas.** In: LIMA, A. J.; FERREIRA, M. D. M; VIANA, M. R.. (Org.). **Políticas Públicas e Cidadania: temas em debate.** 1ed.Teresina: , 2012, v. , p. 215-238.
- MIGUEL, Luís Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política: uma introdução.** São Paulo: Boitempo, 2014.
- PISCITELLI, Adriana. **Gênero: a história de um conceito.** In: ALMEIDA, Heloisa Buarque de; SZWAKO, José (Orgs.). **Diferenças, igualdade.** São Paulo: Berlendis & Vertecchia, 2009 - (Coleção sociedade em foco: introdução às ciências sociais).
- SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica.** Revista Educação e Realidade. p.5-22, 1990.
- TELLES, Vera da Sila. **Direitos sociais: Afinal do que se trata?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.
- VIEIRA, Liszt. **Notas sobre o Conceito de Cidadania.** BIB, São Paulo, n° 51, Iº semestre de 2001, pp. 35-47.